

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS-PB, Inscrito no CNPJ Nº 01.615.254/0001-87, com sede à Rua Levi Olímpio, S/N - Centro, CAJAZEIRINHAS-PB, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/09/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipaldecajazeirinhas@gmail.com
SITE:	https://camaracajazeirinhas.pb.gov.br/

1.0- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Edital para Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de reforma do prédio da Sede da Câmara Municipal de Cajazeirinhas.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – PROJETO BÁSICO.

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cajazeirinhas-PB, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.0–DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ R\$ 54.044,11 (cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e onze centavos).

4.0–PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. Apresente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipaldecajazeirinhas@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2026**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2026 às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual– MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante, nos termos da legislação;

4.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da contratação.

4.2.10.1. Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

4.2.10.2. A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo a administração.

5.0–DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cajazeirinhas-PB, 09 de setembro de 2026.

Flávio Almeida Alves
Agente de Contratação

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei nº
14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de reforma do prédio da Sede da Câmara Municipal de Cajazeirinhas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB, localizada na Rua Deputado Levi Olímpio, Centro, Cajazeirinhas/PB, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o planejamento da contratação. O projeto contempla uma área total de aproximadamente 500,00 m² e estabelece que a execução deverá observar os projetos, respectivos detalhes e as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A necessidade da contratação decorre da importância de promover a adequação, recuperação e melhoria das condições físicas das áreas contempladas pelo projeto, proporcionando instalações mais apropriadas ao funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal e melhores condições de utilização pelos agentes públicos e pela população que frequenta o prédio público.

De acordo com o projeto básico, a intervenção demanda inicialmente a realização de serviços preliminares de demolição e remoção, compreendendo a demolição de piso cimentado, demolição de alvenaria e remoção de portas, com posterior retirada e destinação adequada dos materiais resultantes. Tais serviços são necessários para possibilitar a execução das intervenções previstas no projeto de reforma.

No que se refere às áreas externas, o projeto prevê a requalificação da pavimentação, incluindo a execução de contrapiso e revestimento em pedra portuguesa, bem como intervenções na rampa, escada e áreas de circulação. A documentação técnica estabelece, ainda, a execução de elementos em concreto e de piso de concreto armado, com observância dos níveis, inclinações, acabamento e condições adequadas de

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

circulação e escoamento das águas.

A reforma também contempla a implantação de gradil e portões, incluindo postes, elementos de fixação, estrutura metálica, acessórios e tratamento anticorrosivo, compondo o fechamento e o acesso da

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

edificação. A planilha orçamentária prevê 26,18 m² de gradil e 4 unidades de portões, evidenciando a necessidade de intervenção nos elementos de fechamento externo da Câmara Municipal.

Outro componente relevante da intervenção consiste na recuperação dos revestimentos e acabamentos das paredes, mediante preparação das superfícies e aplicação de pintura em látex acrílico premium. Conforme o levantamento constante da planilha, estão previstos 1.614,00 m² de pintura de paredes, além de serviços pontuais de alvenaria, chapisco e massa única necessários à recomposição das superfícies.

O projeto contempla, ainda, a execução de guarda-corpo em tubos de aço galvanizado, com altura de 1,00 metro e extensão prevista de 2,35 metros, constituindo elemento destinado à proteção e segurança dos usuários nas áreas onde sua instalação está prevista.

Assim, a contratação mostra-se necessária para que a Câmara Municipal disponha de uma estrutura física adequadamente reformada e compatível com as necessidades de utilização do imóvel, mediante a execução integrada dos serviços previstos no projeto técnico. A realização das intervenções permitirá melhorar as condições das áreas externas, dos acessos, dos elementos de fechamento e dos revestimentos da edificação, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no local.

Ressalte-se que os serviços deverão ser executados de maneira planejada e tecnicamente adequada, observando-se os projetos, as especificações do memorial descritivo, os critérios de medição e as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. O memorial estabelece, inclusive, a necessidade de isolamento e sinalização das áreas de trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e adequada destinação dos resíduos decorrentes dos serviços.

A contratação encontra respaldo, portanto, na necessidade de manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura física da sede do Poder Legislativo Municipal, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento da população, bem como contribuindo para a preservação e valorização do patrimônio público municipal.

Por fim, conforme a planilha orçamentária elaborada para a intervenção, o custo total estimado da reforma é de R\$ 54.044,11 (cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e onze centavos), já considerado o BDI de 26,77%, abrangendo os serviços preliminares, pavimentação externa, portão e gradil, revestimentos e serviços diversos previstos no projeto.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto constantes no Projeto Básico, em anexo.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48,

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeirinhas - PB, 08 de setembro de 2026.

FERNANDA CARLA ALMEIDA SILVA
Secretária Geral

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXOII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de reforma do prédio da Sede da Câmara Municipal de Cajazeirinhas.

PROPOSTA:

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos o serviço de reforma de piso da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Câmara Municipal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“CASA MANOEL PIRES DE SOUSA”
CNPJ/MF 01.615.254/0001-87

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de reforma do prédio da Sede da Câmara Municipal de Cajazeirinhas.

Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB IMPrensa Oficial - CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º. 003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição n.º. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

Responsável técnico: Eng.ª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N.º 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

Local: Cajazeirinhas

Data: agosto/2026

BDI: 26,77%

Fonte

SINAPI

ORSE

Versão

Com desoneração

Com desoneração

Referência

jun/25

jun/25

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES								
1.0							SUBTOTAL	R\$ 1.515,20
1.1	00016	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	32,00	R\$ 28,60	R\$ 36,26	R\$ 1.160,32
1.2	00006	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m²	7,88	R\$ 32,97	R\$ 41,80	R\$ 329,38
1.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	2,00	R\$ 10,06	R\$ 12,75	R\$ 25,50
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
2.0							SUBTOTAL	R\$ 18.178,92
2.1	87703	SINAPI	Contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. af_07/2021	m²	32,00	R\$ 142,72	R\$ 180,93	R\$ 5.789,76
2.2	02240	ORSE	Revestimento de piso com pedra portuguesa	m²	32,00	R\$ 282,97	R\$ 358,73	R\$ 11.479,36
2.3	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	4,73	R\$ 21,11	R\$ 26,76	R\$ 126,57
2.4	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	0,40	R\$ 502,44	R\$ 636,95	R\$ 254,78
2.5	11244	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, exclusive escoramento - Rev 01_05/2022	m²	2,10	R\$ 91,77	R\$ 116,34	R\$ 244,31
2.6	94992	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022		2,76	R\$ 81,21	R\$ 102,95	R\$ 284,14
PORTÃO E GRADIL								R\$ 12.212,30
3.0								
3.1	14192	ORSE	Cerca/gradil Slim h=2,03 m, malha 5x20cm - fio 4,10 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m²	26,18	R\$ 343,46	R\$ 343,46	R\$ 8.990,06
3.2	13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	un	4,00	R\$ 805,56	R\$ 805,56	R\$ 3.222,24
REVESTIMENTOS								R\$ 21.508,72
4.0								
4.1	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	1.614,00	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 21.304,80
4.2	103370	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	1,32	R\$ 90,64	R\$ 90,64	R\$ 119,64
4.3	87894	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	2,64	R\$ 7,28	R\$ 7,28	R\$ 19,21
4.4	104958	SINAPI	Massa única, em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. af_03/2024	m²	2,64	R\$ 24,65	R\$ 24,65	R\$ 65,07
SERVIÇOS DIVERSOS								
5.0							SUBTOTAL	R\$ 628,97
5.1	03551	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	2,35	R\$ 211,13	R\$ 267,65	R\$ 628,97
Engenheira Civil								
CREA-PB N.º 161990893-0								
						Total sem BDI	39.575,65	
						Total do BDI	14.468,46	
						Total Geral	54.044,11	

Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução N.º. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição n.º. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N.º 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

Fonte

Versão

Referência

Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

SINAPI

Com desoneração

jun/25

Local: Cajazeirinhas

ORSE

Com desoneração

jun/25

Data: agosto/2026

BDI: 26,77%

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória
------	-----------	-----	------------	---------

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES

1.1	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	32,00	Piso da calçada: 32m²
1.2	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m²	7,88	19,70m x 2,00m x 0,20m
1.3	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	2,00	

2.0 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

2.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. af_07/2021	m²	32,00	Piso da calçada: 32m²
2.2	Revestimento de piso com pedra portuguesa	m²	32,00	Piso da calçada: 32m²
2.3	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	4,73	Piso da rampa: 2,76m² Piso dos degraus: 1,97m²
2.4	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m²	0,40	Volume da escada: 0,40m³
2.5	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, exclusive escoramento - Rev 01_05/2022	m³	2,10	Área de fôrma: 2,10m²
2.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m³	2,76	Piso da rampa: 2,76m²

3.0 PORTÃO E GRADIL

3.1	Cerca/gradil Slim h=2,03 m, malha 5x20cm - fio 4,10 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e	m²	26,18	Gradil L1 - 6,90x1,50m L2 - 10,55x1,50m
3.2	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	un	4,00	Portão de entrada: 2,00x2,00m

4.0 REVESTIMENTOS

4.1	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	1614,00	Levantamento de pintura de parede: 1.614,00m²
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	1,32	Alvenaria da rampa: 0,66m² x 2
4.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	2,64	Alvenaria da rampa: 0,66m² x 2
4.4	Massa única, em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. af_03/2024	m²	2,64	Alvenaria da rampa: 0,66m² x 2

GOMES DA SILVA: 70357087402

5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

5.1	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	2,35	Guarda-Corpo: 2,35m
-----	---	---	------	---------------------

CREA-PB N.º 161990893-0

Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução N.º. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição n.º. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

COMPOSIÇÃO DE BDI

Responsável técnico: Eng.ª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N.º 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB	SINAPI	Com desoneração	jun/25
Local: Cajazeirinhas	ORSE	Com desoneração	jun/25
Data: agosto/2026			
BDI: 26,77%			

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1 \times 100$$

Tributos Incidentes no BDI

ISS	PIS	COFINS	CONTRIB.PREV. SOBRE
5,00%	0,65%	3,00%	4,50%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Tipologia da obra: Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de

DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA ADOTADA %	PARCELAS DO BDI (%)		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	3,80	4,01	4,67
SEGUROS E GARANTIA	S E G	0,32%	0,32	0,40	0,74
RISCO	R	0,50%	0,50	0,56	0,97
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	1,02	1,11	1,21
LUCRO	L	5,00%	6,64	7,30	8,69
IMPOSTOS	I	13,15%			
	BDI ADOTADO	26,77%	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		

Assinatura do Engenheiro Fiscal

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução N°. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII Edição n°. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N° 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB Fonte Versão Referência

Proprietário: Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB SINAPI Com desoneração jun/25

Local: Cajazeirinhas ORSE Com desoneração jun/25

Data: agosto/2026

BDI: 26,77%

ITEM	ETAPAS DA OBRA	CUSTO PREVISTO (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES	R\$ 1.515,20	2,80%
2.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 18.178,92	33,64%
3.0	PORTÃO E GRADIL	R\$ 12.212,30	22,60%
4.0	REVESTIMENTOS	R\$ 21.508,72	39,80%
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 628,97	1,16%

CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 54.044,11	100,00%
---------------------	---------------	---------

ETAPAS DA OBRA	PESO (%)	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	MÊS 01		MÊS 02	
			VALOR MEDIÇÃO (R\$)	PESO (%)	VALOR MEDIÇÃO (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES	R\$ 1.515,20	R\$ 1.515,20	100%	R\$ -	
2.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 18.178,92	R\$ 4.544,73	25%	R\$ 13.634,19	75%
3.0	PORTÃO E GRADIL	R\$ 12.212,30	R\$ 12.212,30	100%	R\$ -	
4.0	REVESTIMENTOS	R\$ 21.508,72	R\$ 5.377,18	25%	R\$ 16.131,54	75%
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 628,97	R\$ -		R\$ 628,97	100%

TOTAL MENSAL	R\$ 54.044,11	R\$ 23.649,41	43,76%	R\$ 30.394,70	56,24%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 23.649,41	43,76%	R\$ 54.044,11	100,00%

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução Nº. 003/2013 de
25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

Assinatura do Engenheiro Fiscal

Assinado de forma digital
NATALIA VERONICA por NATALIA VERONICA
GOMES DA GOMES DA
SILVA:70357087402 SILVA:70357087402
Data: 2026.08.30 18:23:33
+03'00'

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

**Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução Nº. 003/2013 de 25/04/2013.**

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO



Contratante: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Local da Obra: Rua Dep. Levi Olimpio, Centro, Cajazeirinhas-PB.

Objeto: Projeto reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo destina-se à orientação para a reforma da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, no município de Cajazeirinhas, Paraíba, com área total de 500,00m². A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

O projeto é constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, fachada. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. DEMOLIÇÕES

1. Serviços Compreendidos

Os serviços compreendem:

Demolição de piso cimentado:

- Demolição manual ou mecanizada de piso cimentado existente, incluindo contrapiso;
- Corte, fragmentação e remoção do material demolido;
- Remoção de resíduos, entulhos e materiais provenientes da demolição;
- Acondicionamento, empilhamento ou carga do material resultante para posterior transporte e destinação final ambientalmente adequada;
- Limpeza da área após a demolição, deixando-a livre de resíduos e apta à execução dos novos serviços.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

Demolição de alvenaria:

- Demolição de paredes e elementos de alvenaria existentes, conforme indicado em projeto;
- Execução da demolição de forma manual, utilizando ferramentas e equipamentos compatíveis com a natureza do serviço;
- Remoção de revestimentos, argamassas e demais materiais aderidos à alvenaria, quando necessário;
- Retirada e acondicionamento dos materiais resultantes da demolição;
- Carga, transporte e destinação dos resíduos, conforme orientação da fiscalização e legislação vigente;
- Limpeza da área após a conclusão dos serviços.

Remoção de portão:

- Desmontagem e remoção dos portões existentes, incluindo folhas, batentes, ferragens, dobradiças, trilhos e demais componentes;
- Retirada dos elementos de fixação e acessórios necessários à completa remoção;
- Execução dos serviços de forma cuidadosa, evitando danos aos elementos construtivos que deverão permanecer;
- Acondicionamento dos materiais removidos para reaproveitamento, armazenamento ou destinação final, conforme orientação da fiscalização;
- Limpeza do local após a remoção.

2. Execução

- Os serviços de demolição serão executados de forma manual, conforme as características dos elementos existentes e as condições do local;
- Antes do início dos serviços, deverão ser identificadas e protegidas as instalações, estruturas e demais elementos que deverão permanecer;
- A demolição deverá ser realizada de maneira progressiva e controlada, evitando danos às estruturas, instalações ou elementos adjacentes;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- No caso da demolição de alvenarias, deverão ser adotados procedimentos que impeçam a queda descontrolada dos elementos demolidos;
- A remoção do piso deverá evitar, sempre que possível, danos ao solo ou aos elementos construtivos que permanecerão;
- O material proveniente das demolições deverá ser reunido em local previamente definido pela fiscalização, não sendo permitida a obstrução de acessos, circulações ou áreas de trabalho;
- Os resíduos deverão ser removidos periodicamente, mantendo o local de trabalho organizado e seguro;
- A remoção dos portões deverá ser realizada de forma a preservar, quando solicitado, os elementos passíveis de reaproveitamento;
- Após a conclusão dos serviços, a área deverá ser entregue limpa e livre de materiais provenientes das demolições.

3. Equipamentos Utilizados

- Ferramentas manuais, tais como marretas, ponteiros, talhadeiras, pás, alavancas e similares;
- Equipamentos elétricos ou mecânicos para demolição, quando necessários, tais como martelo, rompedor e ferramentas de corte;
- Equipamentos auxiliares para movimentação e remoção dos materiais;
- Caminhão ou outro equipamento adequado para transporte dos resíduos, quando necessário.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas ambientais e de segurança vigentes;
- Os resíduos provenientes das demolições deverão receber destinação adequada, sendo proibido o descarte irregular ou a queima dos materiais no local;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Deverão ser adotadas medidas para controle da emissão de poeira e redução de riscos durante a execução dos serviços;
- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade, conforme as normas de segurança do trabalho;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12 e NR-18, quando aplicáveis;
- Deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização da área de trabalho;
- Na remoção dos portões, deverão ser adotados cuidados para evitar tombamento ou queda dos elementos durante a desmontagem.

5. Critérios de Medição

- A demolição de piso cimentado será medida em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente demolida e aprovada pela fiscalização;
- A demolição de alvenaria será medida em metro cúbico (m³), considerando a área efetivamente demolida e aprovada pela fiscalização, salvo disposição diferente na planilha orçamentária;
- A remoção de portões será medida por unidade (un), considerando cada portão efetivamente removido e aprovado pela fiscalização;
- Os serviços de demolição e remoção deverão incluir a limpeza e o acondicionamento dos materiais resultantes, conforme previsto na composição orçamentária.

.

3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

3.1. PISO DE PEDRA PORTUGUESA

1. Serviços Compreendidos

- Execução de contrapiso em concreto, com espessura média de 6 cm, sobre a superfície previamente preparada e regularizada;
- Preparação, limpeza e nivelamento da base para recebimento do contrapiso;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Execução do contrapiso com caimento adequado para o escoamento das águas pluviais;
- Fornecimento e assentamento de piso em pedra portuguesa, incluindo os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários;
- Assentamento das pedras portuguesas na composição de cores **branca e preta**, conforme paginação e dimensões indicadas em projeto;
- Execução das faixas, desenhos e demais elementos de composição do piso, respeitando rigorosamente a paginação definida em projeto;
- Rejuntamento e preenchimento dos espaços entre as pedras, garantindo estabilidade e uniformidade do pavimento;
- Compactação e nivelamento da superfície após o assentamento das pedras;
- Limpeza final do piso, removendo resíduos de argamassa, areia, materiais excedentes e demais impurezas provenientes da execução.

2. Execução

- A superfície onde será executado o piso deverá estar limpa, firme, regularizada e livre de materiais soltos, resíduos ou qualquer elemento que possa comprometer a execução;
- A base deverá ser previamente regularizada e compactada, garantindo condições adequadas para execução do contrapiso;
- O contrapiso deverá ser executado em concreto, com **espessura de 6 cm**, devidamente nivelado e compactado;
- Deverão ser observados os níveis e caimentos estabelecidos no projeto, de modo a garantir o adequado escoamento das águas e evitar o acúmulo sobre o pavimento;
- Após a execução e cura adequada do contrapiso, deverá ser realizado o assentamento das pedras portuguesas;
- As pedras deverão ser selecionadas e assentadas de maneira uniforme, garantindo bom alinhamento, nivelamento e estabilidade do pavimento;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- A composição do piso deverá utilizar **pedra portuguesa branca e pedra portuguesa preta**, distribuídas conforme a paginação e o desenho apresentados no projeto;
- As transições entre as pedras brancas e pretas deverão acompanhar rigorosamente os limites e desenhos definidos em projeto, mantendo regularidade das faixas e dos alinhamentos;
- As pedras deverão ser devidamente acomodadas e compactadas, evitando peças soltas, desniveladas ou com movimentação após a execução;
- As juntas entre as pedras deverão ser preenchidas adequadamente, de modo a garantir o travamento e a estabilidade do conjunto;
- Após o assentamento, deverá ser realizada a compactação final e o acabamento da superfície;
- O piso deverá apresentar superfície regular, firme, estável e livre de ressalto ou depressões que prejudiquem a circulação;
- Ao final dos serviços, toda a área deverá ser limpa, removendo-se o excesso de material e deixando o piso em condições adequadas para utilização.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Pedra portuguesa de coloração **branca**, conforme especificações e paginação do projeto;
- Pedra portuguesa de coloração **preta**, conforme especificações e paginação do projeto;
- Materiais necessários à execução do contrapiso em concreto, com espessura de 6 cm;
- Areia e demais materiais necessários ao assentamento e rejuntamento das pedras;
- Ferramentas manuais para preparo, assentamento, nivelamento e acabamento;
- Equipamentos para compactação e nivelamento, quando necessários;
- Equipamentos auxiliares para transporte e movimentação dos materiais.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes;
- Os materiais provenientes de sobras, embalagens e resíduos da execução deverão ser recolhidos e destinados adequadamente;
- A área de trabalho deverá permanecer organizada e livre de obstáculos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou usuários;
- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas, conforme as normas de segurança do trabalho;
- Deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização da área durante a execução, especialmente em locais com circulação de pessoas;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12 e NR-18, quando aplicáveis.

5. Critérios de Medição

- A execução do contrapiso será medida em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente executada, com espessura de **6 cm**, e aprovada pela fiscalização;
- O piso em pedra portuguesa será medido em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente assentada e aprovada pela fiscalização;
- A medição compreenderá o fornecimento e assentamento das pedras portuguesas **brancas e pretas**, conforme a paginação definida em projeto;
- Serão considerados no serviço todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, cortes, ajustes, compactação, rejuntamento e acabamento necessários à completa execução do piso;
- A área será considerada concluída para fins de medição somente após a execução do assentamento, acabamento e limpeza final, conforme as especificações e aprovação da fiscalização.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução Nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

3.2. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL

1. Serviços Compreendidos:

- Preparação e limpeza da superfície da rampa e da escada para recebimento da pintura;
- Remoção de poeira, sujeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, óleo, graxa e demais materiais que possam prejudicar a aderência da pintura;
- Correção de pequenas imperfeições da superfície, quando necessário;
- Aplicação de fundo preparador adequado ao substrato, conforme especificação do fabricante;
- Aplicação manual de tinta acrílica própria para piso, em 2 (duas) demãos, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante;
- Execução da pintura em toda a superfície da rampa e da escada, conforme áreas indicadas em projeto;
- Execução de acabamento uniforme, sem falhas, manchas, descascamentos ou diferenças de tonalidade;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

2. Execução

- Antes do início da pintura, a superfície deverá estar seca, limpa, firme, regularizada e livre de poeira, partículas soltas, óleo, graxa ou qualquer outro contaminante;
- Eventuais falhas, fissuras ou irregularidades que possam comprometer o acabamento deverão ser corrigidas antes da aplicação da pintura;
- O fundo preparador deverá ser aplicado de maneira uniforme sobre toda a superfície a ser pintada, conforme orientação do fabricante;
- Após a secagem adequada do fundo preparador, será aplicada a primeira demão de tinta acrílica para piso;
- A segunda demão deverá ser aplicada após o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura e uniformidade adequadas;
- A aplicação deverá ser realizada manualmente, utilizando rolo, trincha ou ferramenta adequada ao tipo de tinta e à condição da superfície;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Nas áreas da rampa e da escada, a aplicação deverá ser executada de forma cuidadosa, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado, sem formação de poças, escorrimentos ou excesso de material;
- A pintura deverá apresentar acabamento contínuo e uniforme em toda a área, respeitando a cor e as especificações definidas no projeto;
- Durante a execução e até a completa secagem da pintura, a área deverá permanecer isolada e sinalizada, evitando o trânsito de pessoas sobre a superfície recém-pintada;
- Ao término dos serviços, deverão ser removidos respingos, manchas e resíduos de tinta das superfícies adjacentes, deixando a área limpa e em condições de utilização.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Fundo preparador adequado ao tipo de superfície existente;
- Tinta acrílica específica para aplicação em piso, na cor definida em projeto;
- Rolo de pintura, trinchas e demais ferramentas necessárias à aplicação manual;
- Bandejas e recipientes apropriados para pintura;
- Equipamentos auxiliares para preparação e limpeza da superfície;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão ser executados em condições adequadas de temperatura, umidade e ventilação, conforme recomendações do fabricante dos produtos utilizados;
- A área da rampa e da escada deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante a execução;
- Deverá ser impedida a circulação de pessoas enquanto a pintura estiver em processo de aplicação ou secagem;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Os trabalhadores deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade;
- Os produtos deverão ser armazenados e manuseados de acordo com as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança vigentes;
- Resíduos, embalagens e sobras de materiais deverão receber destinação adequada, não sendo permitido o descarte diretamente no solo ou em sistemas de drenagem;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12 e NR-18, quando aplicáveis.

5. Critérios de Medição

- A pintura de piso será medida em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente pintada na rampa e na escada e aprovada pela fiscalização;
- A medição compreenderá a preparação da superfície, aplicação do fundo preparador e aplicação de 2 (duas) demãos de tinta acrílica para piso;
- Serão considerados incluídos no serviço todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, preparação, aplicação e acabamento necessários à completa execução da pintura;
- A área será considerada concluída para fins de medição somente após a execução das duas demãos, secagem adequada, acabamento e limpeza final, conforme especificações do projeto e aprovação da fiscalização.

3.3. ESCADA EM CONCRETO 15MPa

1. Serviços Compreendidos

- Execução de escada em concreto, moldada no local, com resistência característica à compressão de **fck = 15 MPa**;
- Preparação e regularização da área destinada à execução da escada;
- Locação e marcação dos degraus, níveis, alturas e dimensões, conforme projeto;
- Execução de formas para contenção e conformação dos degraus e demais elementos da escada;
- Fornecimento, preparo, lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Utilização de concreto com **traço 1:3,4:3,5, em massa seca de cimento, areia média e brita 1**, conforme especificação;
- Execução dos degraus e demais elementos estruturais e geométricos da escada, respeitando as dimensões e inclinações previstas em projeto;
- Cura do concreto após o lançamento e acabamento;
- Retirada das formas após o período adequado, sem causar danos ao concreto;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

2. Execução

- Inicialmente deverá ser realizada a locação da escada, verificando-se os níveis, alinhamentos, largura, quantidade de degraus, altura dos espelhos e profundidade dos pisos, conforme projeto;
- A superfície de apoio deverá estar devidamente preparada, limpa, firme e regularizada antes do início da concretagem;
- As formas deverão ser executadas de maneira rígida, estável e devidamente travada, garantindo as dimensões e geometria previstas em projeto;
- O concreto deverá ser preparado utilizando cimento, areia média e brita 1, obedecendo ao traço 1:3,4:3,5, em massa seca, de modo a atingir a resistência característica especificada de $f_{ck} = 15 \text{ MPa}$;
- Os materiais deverão ser devidamente dosados e misturados, garantindo homogeneidade do concreto;
- O lançamento do concreto deverá ser realizado de maneira uniforme e contínua, evitando segregação dos materiais;
- O concreto deverá ser devidamente adensado, utilizando procedimento ou equipamento adequado, de modo a eliminar vazios e garantir o preenchimento completo das formas;
- Durante a execução deverão ser observados os níveis e dimensões dos degraus, garantindo uniformidade entre os espelhos e pisos;
- O acabamento deverá proporcionar superfície regular e adequada ao posterior revestimento ou acabamento previsto em projeto;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Após o lançamento e acabamento, o concreto deverá receber cura adequada, evitando perda excessiva de água e garantindo o desenvolvimento satisfatório da resistência;
- A retirada das formas deverá ocorrer somente após o concreto apresentar condições adequadas para sua desforma, evitando danos, quebras ou deformações;
- Após a desforma, deverão ser verificadas as superfícies e os degraus, sendo corrigidas eventuais falhas de execução que comprometam a qualidade ou segurança da escada;
- A escada deverá ser mantida protegida durante o período necessário para o adequado desenvolvimento da resistência do concreto.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Cimento Portland adequado à execução do concreto;
- Areia média, devidamente limpa e isenta de matéria orgânica e impurezas;
- Brita 1, com características adequadas à execução do concreto;
- Água de amassamento em quantidade compatível com o traço e as condições de execução;
- Madeira ou material apropriado para execução das formas;
- Ferramentas manuais para locação, montagem das formas, lançamento e acabamento;
- Betoneira ou equipamento adequado para mistura do concreto;
- Equipamento para adensamento do concreto, quando necessário;
- Equipamentos auxiliares para transporte e lançamento dos materiais.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes;
- A área de execução deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante a execução da escada;
- As formas deverão apresentar estabilidade e resistência suficientes para suportar as cargas decorrentes do lançamento e adensamento do concreto;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas;
- Deverão ser adotados cuidados durante o transporte, lançamento e adensamento do concreto, evitando acidentes e contato inadequado com os materiais;
- A circulação de pessoas sobre a escada deverá ser impedida enquanto o concreto estiver em processo de cura e não apresentar resistência adequada;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12 e NR-18, quando aplicáveis.

5. Critérios de Medição

- A execução da escada em concreto será medida em **metro cúbico (m³)** de concreto efetivamente executado, conforme dimensões previstas em projeto e aprovado pela fiscalização;
- A medição compreenderá o fornecimento, preparo, mistura, transporte, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto;
- Serão considerados incluídos no serviço os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução da escada;
- As formas e demais serviços auxiliares serão considerados conforme composição e critérios estabelecidos na planilha orçamentária;
- A escada será considerada concluída para fins de medição após a execução, desforma, acabamento e verificação das dimensões e condições de execução pela fiscalização.

3.4. EXECUÇÃO DE RAMPA

1. Serviços Compreendidos

- Execução de rampa com contenções laterais em alvenaria, conforme dimensões, níveis e inclinação definidos em projeto;
- Execução de alvenaria nas duas laterais da rampa, destinada à contenção do aterro e conformação da geometria da rampa;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Execução do aterro no interior das contenções laterais, utilizando material adequado e devidamente compactado;
- Regularização e preparação da superfície do aterro para recebimento do piso;
- Execução de piso em concreto moldado in loco, preparado em obra, com acabamento convencional, espessura de 6 cm e armado, conforme especificação do projeto;
- Nivelamento e acabamento da superfície do piso de concreto, respeitando a inclinação prevista para a rampa;
- Execução de juntas, quando necessárias, conforme dimensões e características do piso;
- Cura do concreto após a execução;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

2. Execução

- Inicialmente deverá ser realizada a locação da rampa, verificando-se os níveis, alinhamentos, largura, comprimento e inclinação, conforme projeto;
- As alvenarias laterais deverão ser executadas sobre base devidamente preparada, alinhadas, niveladas e aprumadas, garantindo estabilidade e resistência suficientes para a contenção do aterro;
- A alvenaria deverá ser executada de acordo com as dimensões e especificações estabelecidas em projeto;
- Após a execução das contenções laterais, o espaço interno da rampa deverá ser preenchido com material apropriado para aterro;
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, com espessura adequada para permitir sua correta compactação;
- Cada camada deverá ser devidamente compactada, evitando a ocorrência de vazios, recalques ou movimentações posteriores que possam comprometer o piso da rampa;
- A superfície final do aterro deverá ser regularizada, compactada e conformada de acordo com a inclinação definida em projeto;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Sobre a base devidamente preparada será executado piso de concreto moldado in loco, preparado em obra, com acabamento convencional, espessura de 6 cm e armado;
- O concreto deverá ser lançado de maneira uniforme sobre a base preparada, garantindo a espessura especificada em toda a extensão da rampa;
- A armadura deverá ser posicionada adequadamente antes da concretagem, garantindo o cobrimento e a posição previstos em projeto;
- O concreto deverá ser nivelado, adensado e acabado de forma a obter superfície regular, firme e com caimento adequado;
- O acabamento deverá ser convencional, proporcionando superfície adequada à utilização da rampa e ao posterior recebimento do revestimento previsto em projeto, quando aplicável;
- Deverão ser observados os níveis e a inclinação da rampa durante toda a execução, garantindo o correto escoamento das águas e as condições adequadas de acessibilidade;
- Após a execução, o concreto deverá receber cura adequada, evitando perda excessiva de água e garantindo o desenvolvimento satisfatório de sua resistência;
- A circulação sobre o piso deverá ser restringida durante o período necessário à cura e ao ganho de resistência do concreto;
- Ao final dos serviços, a área deverá ser limpa e entregue livre de resíduos, materiais excedentes e demais elementos provenientes da execução.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Blocos ou tijolos para execução das alvenarias laterais, conforme especificação do projeto;
- Argamassa para assentamento da alvenaria;
- Material adequado para execução do aterro;
- Água para umedecimento e compactação do aterro, quando necessária;
- Concreto preparado em obra para execução do piso;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Armadura para o piso de concreto, conforme especificação e detalhamento do projeto;
- Madeira ou material apropriado para execução das formas e contenções necessárias;
- Ferramentas manuais para execução das alvenarias, preparação do aterro e acabamento do concreto;
- Betoneira ou equipamento adequado para preparo do concreto;
- Equipamento para compactação do aterro;
- Equipamentos auxiliares para transporte, lançamento e acabamento dos materiais.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes;
- A área de execução deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante os serviços;
- Deverão ser adotados cuidados especiais durante a execução e compactação do aterro, garantindo a estabilidade das alvenarias laterais;
- As alvenarias deverão ser mantidas estáveis durante todas as etapas de execução, não sendo permitido o carregamento do aterro antes de apresentarem condições adequadas;
- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas;
- Deverão ser adotadas medidas para evitar a circulação de pessoas sobre o piso de concreto recém-executado;
- Os materiais excedentes e resíduos provenientes da execução deverão ser recolhidos e destinados adequadamente;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12 e NR-18, quando aplicáveis.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

5. Critérios de Medição

- A execução das alvenarias laterais será medida em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente executada e aprovada pela fiscalização;
- O aterro será medido em metro cúbico (m³), considerando o volume efetivamente executado, compactado e aprovado pela fiscalização;
- O piso de concreto será medido em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente executada com espessura de 6 cm, armada e aprovada pela fiscalização;
- A medição do piso compreenderá o fornecimento, preparo, transporte, lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento e cura do concreto;
- Serão considerados incluídos nos serviços todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução da rampa, conforme as respectivas composições da planilha orçamentária;
- A rampa será considerada concluída para fins de medição após a execução das contenções laterais, aterro compactado, piso de concreto, acabamento e limpeza final, conforme projeto e aprovação da fiscalização.

4. GRADIL

1. Serviços Compreendidos

- Execução de fechamento em gradil, conforme dimensões, alinhamentos, níveis e locação definidos em projeto;
- Fornecimento e instalação de painéis de gradil constituídos por fios de **aço com diâmetro de 4,0 mm e malha de 5 x 20 cm**;
- Execução e instalação dos postes metálicos de sustentação do gradil, conforme dimensões e espaçamentos definidos em projeto;
- Execução das bases e elementos necessários à fixação dos postes, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto;
- Instalação dos painéis de gradil nos respectivos postes, utilizando elementos de fixação adequados;
- Execução de portão em gradil, utilizando **painéis com fio de 4,0 mm e malha de 5 x 20 cm**, conforme dimensões indicadas em projeto;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Execução do quadro e estrutura metálica de sustentação do portão;
- Instalação de dobradiças, fechos, trincos, batentes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do portão;
- Aplicação de tratamento anticorrosivo e acabamento nos elementos metálicos, conforme especificação do projeto;
- Verificação do alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade do conjunto;
- Realização dos ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento do portão;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

2. Execução

- Inicialmente deverá ser realizada a locação do gradil e do portão, verificando-se os alinhamentos, níveis, dimensões, vãos e demais características previstas em projeto;
- Os locais destinados à instalação dos postes deverão ser devidamente demarcados, respeitando-se os espaçamentos e alinhamentos estabelecidos em projeto;
- Os postes metálicos deverão ser instalados de forma alinhada, aprumada e nivelada, garantindo estabilidade e resistência suficientes para suportar os painéis de gradil;
- A fixação dos postes deverá ser realizada de maneira adequada às condições do local e conforme detalhes construtivos definidos em projeto;
- Após a instalação dos postes, deverão ser montados e fixados os painéis de gradil, constituídos por fios de aço com **diâmetro de 4,0 mm e malha de 5 x 20 cm**;
- Os painéis deverão ser devidamente alinhados e fixados aos postes, evitando folgas excessivas, desalinhamentos ou deformações;
- Os elementos de fixação deverão ser adequados ao sistema de gradil e resistentes às condições de exposição previstas para o local;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução Nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- O portão deverá ser executado com gradil de **fio 4,0 mm e malha 5 x 20 cm**, instalado em estrutura metálica devidamente dimensionada para as dimensões e condições de uso previstas em projeto;
- A estrutura do portão deverá ser montada de forma alinhada, rígida e estável, garantindo o correto funcionamento do conjunto;
- Deverão ser instaladas dobradiças, batentes, fechos, trincos e demais acessórios necessários, garantindo abertura, fechamento e travamento adequados;
- Os elementos metálicos deverão receber tratamento adequado contra corrosão, conforme especificação do projeto, garantindo maior durabilidade do conjunto;
- Quando previsto em projeto, deverá ser aplicada pintura de acabamento sobre as superfícies metálicas, observando-se as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície e aplicação do produto;
- Após a instalação, deverão ser verificados o prumo, alinhamento, nivelamento, estabilidade e fixação dos painéis e postes;
- O portão deverá ser testado quanto à abertura e fechamento, realizando-se os ajustes necessários para garantir seu perfeito funcionamento;
- Eventuais cortes, furos ou pontos de solda realizados durante a montagem deverão receber tratamento adequado contra corrosão;
- Ao final dos serviços, a área deverá ser limpa e entregue livre de resíduos, materiais excedentes e demais elementos provenientes da execução.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Painéis de gradil em aço, com fio de 4,0 mm e malha de 5 x 20 cm;
- Postes metálicos para sustentação e fixação dos painéis, conforme especificação e dimensões previstas em projeto;
- Perfis e elementos metálicos para execução da estrutura do portão;
- Elementos de fixação dos painéis aos postes;
- Chumbadores, parafusos, porcas e demais elementos necessários à fixação, conforme sistema adotado;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Dobradiças metálicas para o portão;
- Fechos, trincos, batentes e demais acessórios para funcionamento e travamento do portão;
- Materiais para execução das bases de fixação dos postes, conforme especificação do projeto;
- Materiais e produtos para tratamento anticorrosivo das estruturas metálicas;
- Tinta de acabamento, quando especificada em projeto;
- Equipamentos e materiais para corte, furação, soldagem e montagem das estruturas metálicas;
- Ferramentas manuais e equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços;
- Equipamentos de medição, nivelamento e alinhamento.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes;
- A área de execução deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante os serviços;
- Deverão ser adotados cuidados durante o transporte, manuseio e montagem dos painéis e elementos metálicos, evitando deformações e acidentes;
- Os painéis de gradil deverão ser armazenados de forma adequada, protegidos contra danos, deformações e contato excessivo com umidade e agentes corrosivos;
- Os serviços de corte, furação e soldagem deverão ser executados por trabalhadores devidamente capacitados, observando-se as medidas de segurança aplicáveis;
- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Durante os serviços de soldagem e aplicação de produtos de proteção e pintura, deverão ser adotadas medidas de proteção contra faíscas, fumos, vapores e demais riscos envolvidos;
- Deverão ser adotadas medidas para evitar a circulação de pessoas na área de montagem enquanto houver risco de queda ou movimentação dos elementos;
- Os materiais excedentes e resíduos provenientes da execução deverão ser recolhidos e destinados adequadamente;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12 e NR-18, quando aplicáveis.

5. Critérios de Medição

- A execução do gradil será medida em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente instalada, incluindo os painéis de gradil, devidamente fixados e aprovados pela fiscalização;
- A execução do portão em gradil será medida em metro quadrado (m²), considerando a área efetivamente executada, incluindo a estrutura metálica, painel de gradil, acessórios de funcionamento e fixação, conforme projeto e aprovação da fiscalização;
- A medição do gradil compreenderá o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, alinhamento, nivelamento, prumo e demais serviços necessários à sua completa execução;
- A medição do portão compreenderá o fornecimento, transporte, fabricação, montagem, instalação, fixação, tratamento anticorrosivo, instalação dos acessórios e ajustes necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Serão considerados incluídos nos serviços todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do gradil e do portão, conforme as respectivas composições da planilha orçamentária;
- O gradil e o portão serão considerados concluídos para fins de medição após a instalação completa dos painéis, postes, estruturas, elementos de fixação

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

e acessórios, bem como a realização dos acabamentos, ajustes e limpeza final, conforme projeto e aprovação da fiscalização.

5. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES

1. Serviços Compreendidos

- Preparação das superfícies das paredes que receberão pintura, incluindo limpeza e remoção de sujeiras, poeira, partículas soltas, manchas, resíduos e materiais que possam prejudicar a aderência da pintura;
- Correção de pequenas imperfeições, fissuras e irregularidades superficiais existentes nas paredes, quando necessário;
- Lixamento das superfícies, proporcionando acabamento uniforme e condições adequadas para recebimento da pintura;
- Aplicação de fundo preparador ou selador, quando necessário, de acordo com as condições da superfície e especificações do fabricante;
- Aplicação manual de **tinta látex acrílica premium para paredes**, na cor definida em projeto ou pela fiscalização;
- Aplicação do número de demãos necessárias para obtenção de cobertura, uniformidade e acabamento satisfatórios, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante;
- Proteção de pisos, esquadrias, portas, rodapés, instalações e demais elementos que não receberão pintura;
- Correção de eventuais falhas, manchas ou diferenças de cobertura identificadas durante a execução;
- Limpeza final das superfícies e da área de trabalho após a conclusão dos serviços.

2. Execução

- Inicialmente deverá ser realizada a inspeção das paredes, verificando-se as condições da superfície, existência de umidade, trincas, fissuras,

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

descascamentos, sujeiras ou quaisquer outras patologias que possam comprometer o resultado da pintura;

- As superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, isentas de poeira, gordura, mofo, partículas soltas e demais contaminantes;
- Deverão ser removidas pinturas antigas soltas, descascadas ou sem aderência adequada;
- As imperfeições superficiais deverão ser corrigidas com material apropriado, compatível com o substrato e com o sistema de pintura especificado;
- Após a correção das imperfeições, as superfícies deverão ser lixadas e devidamente limpas, eliminando-se o pó proveniente do lixamento;
- Quando necessário, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador adequado ao tipo e às condições da superfície, conforme recomendação do fabricante;
- A tinta deverá ser preparada e homogeneizada conforme as orientações do fabricante, não sendo permitida a adição de materiais ou diluentes em proporções diferentes das recomendadas;
- A aplicação da tinta látex acrílica premium deverá ser realizada manualmente, utilizando rolo de lã ou equipamento equivalente adequado ao tipo de tinta e à superfície;
- A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, evitando-se o excesso de material, escorrimentos, marcas, manchas ou falhas de cobertura;
- O número de demãos deverá ser suficiente para proporcionar cobertura uniforme e acabamento adequado, respeitando-se o intervalo de secagem entre as demãos indicado pelo fabricante;
- Durante a aplicação deverão ser observadas as condições ambientais recomendadas pelo fabricante, evitando-se a execução em superfícies excessivamente úmidas ou em condições que possam comprometer a secagem e a aderência da tinta;
- Deverão ser protegidos pisos, esquadrias, portas, instalações, equipamentos e demais elementos que não receberão pintura;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Eventuais respingos ou manchas de tinta deverão ser removidos imediatamente, evitando danos às superfícies adjacentes;
- Após a conclusão da pintura, deverão ser realizadas inspeções visuais para verificar a uniformidade da cor, cobertura, acabamento e ausência de falhas;
- Eventuais pontos com falhas de cobertura, manchas ou imperfeições deverão receber os devidos retoques;
- Ao final dos serviços, a área deverá ser limpa, removendo-se resíduos, embalagens, materiais excedentes e eventuais respingos de tinta.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Tinta **látex acrílica premium para paredes**, na cor definida em projeto ou pela fiscalização;
- Fundo preparador ou selador, quando necessário;
- Massa para correção de pequenas imperfeições, quando necessária e compatível com a superfície;
- Lixas apropriadas para preparação das paredes;
- Rolo de lã ou rolo adequado para aplicação da tinta;
- Pincéis para recortes, cantos e áreas de difícil acesso;
- Bandejas ou recipientes apropriados para aplicação da tinta;
- Extensores para rolos, quando necessários;
- Fitas adesivas e materiais para proteção das superfícies adjacentes;
- Lonas, plásticos ou outros materiais para proteção de pisos e elementos que não receberão pintura;
- Ferramentas manuais e equipamentos auxiliares necessários à preparação e execução dos serviços.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes;
- A área de execução deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante os serviços, quando necessário;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- As superfícies deverão apresentar condições adequadas para receber a pintura, não sendo recomendada a aplicação sobre paredes com umidade excessiva ou infiltrações não solucionadas;
- Deverão ser observadas as condições de temperatura, umidade e ventilação recomendadas pelo fabricante da tinta;
- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas;
- Quando houver trabalho em altura, deverão ser utilizados equipamentos e sistemas de proteção adequados, conforme as normas de segurança aplicáveis;
- O ambiente deverá permanecer adequadamente ventilado durante a aplicação e secagem dos produtos;
- Os recipientes de tinta, embalagens, resíduos e demais materiais provenientes da execução deverão ser recolhidos e destinados adequadamente;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis.

5. Critérios de Medição

- A pintura látex acrílica premium será medida em ****metro quadrado (m²)****, considerando a área efetivamente pintada e aprovada pela fiscalização;
- A medição será realizada considerando as superfícies de paredes efetivamente preparadas e pintadas, conforme dimensões e especificações do projeto;
- A medição compreenderá a preparação da superfície, limpeza, lixamento, aplicação de fundo ou selador quando previsto, aplicação da tinta, demãos necessárias, retoques e acabamento final;
- Serão considerados incluídos nos serviços todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução da pintura, conforme a respectiva composição da planilha orçamentária;
- A pintura será considerada concluída para fins de medição após a obtenção de cobertura uniforme, acabamento satisfatório, correção de eventuais falhas e limpeza final da área, conforme projeto e aprovação da fiscalização.

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

6. GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1.00),
COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL
SUPERIOR (2")

1. Serviços Compreendidos

- Execução de guarda-corpo em tubos de aço galvanizado, com altura final de 1,00 m, conforme dimensões, alinhamentos e locação definidos em projeto;
- Fornecimento e instalação de barras verticais em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espaçadas conforme projeto, com distância máxima de 2,00 m entre os elementos;
- Fornecimento e instalação de barra horizontal superior em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2";
- Execução dos elementos de fixação e ancoragem do guarda-corpo na estrutura existente, garantindo estabilidade e resistência do conjunto;
- Montagem, alinhamento, nivelamento e prumo dos elementos que compõem o guarda-corpo;
- Execução de conexões, uniões, soldas e demais elementos necessários à montagem da estrutura;
- Tratamento dos pontos de corte, solda e demais áreas eventualmente expostas durante a execução, garantindo proteção contra corrosão;
- Verificação da estabilidade, rigidez e segurança do guarda-corpo após a instalação;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

2. Execução

- Inicialmente deverá ser realizada a locação do guarda-corpo, verificando-se os alinhamentos, níveis, altura e pontos de fixação conforme projeto;
- A altura final do guarda-corpo deverá ser de 1,00 m, medida a partir do nível acabado da superfície de circulação até a parte superior da barra horizontal;
- Os pontos destinados à instalação das barras verticais deverão ser devidamente demarcados, respeitando-se o espaçamento máximo de 2,00 m entre os elementos;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- As barras verticais deverão ser executadas em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", devidamente fixados à estrutura existente;
- A barra horizontal superior deverá ser executada em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", instalada de forma contínua ao longo do guarda-corpo, conforme projeto;
- Os tubos deverão ser cortados nas dimensões necessárias, garantindo encaixes, alinhamentos e acabamento adequados;
- As conexões entre os elementos deverão ser executadas de forma rígida e segura, por meio de soldagem ou sistema de conexão apropriado, conforme detalhamento do projeto;
- Os elementos de fixação deverão ser dimensionados e instalados de modo a garantir a estabilidade do conjunto e sua adequada transferência de esforços para a estrutura de apoio;
- Durante a montagem deverão ser verificados continuamente o alinhamento, nivelamento, prumo e altura do guarda-corpo;
- Os pontos de solda, cortes, furos e demais regiões que possam ter sofrido danos no revestimento de galvanização deverão receber tratamento adequado para proteção contra corrosão;
- Após a montagem, o conjunto deverá ser inspecionado, verificando-se sua rigidez, estabilidade, fixação e ausência de elementos cortantes ou salientes que possam oferecer risco aos usuários;
- Deverão ser realizados os ajustes necessários para garantir o perfeito acabamento e funcionamento do conjunto;
- Ao final dos serviços, a área deverá ser limpa e entregue livre de resíduos, materiais excedentes e demais elementos provenientes da execução.

3. Materiais e Equipamentos Utilizados

- Tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", para execução das barras verticais;
- Tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", para execução da barra horizontal superior;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Elementos de fixação e ancoragem, tais como chumbadores, parafusos, porcas, chapas e demais componentes necessários, conforme projeto;
- Materiais e acessórios para execução das conexões entre os tubos;
- Materiais para tratamento e proteção dos pontos de corte, furação e soldagem;
- Equipamentos e ferramentas para corte, furação, montagem e fixação dos tubos;
- Equipamentos de soldagem, quando previstos no sistema de montagem;
- Ferramentas manuais e equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços;
- Equipamentos de medição, nivelamento e alinhamento.

4. Condições Ambientais e de Segurança

- Os serviços deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes;
- A área de execução deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante os serviços;
- Deverão ser adotados cuidados durante o transporte, manuseio e montagem dos tubos, evitando deformações, danos ao revestimento galvanizado e acidentes;
- Os serviços de corte, furação e soldagem deverão ser executados por trabalhadores devidamente capacitados, observando-se as medidas de segurança aplicáveis;
- Os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas;
- Durante os serviços de soldagem deverão ser adotadas medidas de proteção contra faíscas, fumos, radiações e demais riscos envolvidos;
- Quando houver trabalho em altura, deverão ser utilizados equipamentos e sistemas de proteção adequados, conforme as normas de segurança aplicáveis;
- Deverão ser adotadas medidas para evitar a circulação de pessoas na área de montagem enquanto houver risco decorrente da execução dos serviços;

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de
Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela
Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

- Os materiais excedentes e resíduos provenientes da execução deverão ser recolhidos e destinados adequadamente;
- A execução deverá obedecer às diretrizes da NR-06, NR-12, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis.

5. Critérios de Medição

- O guarda-corpo será medido em metro linear (m), considerando o comprimento efetivamente executado e aprovado pela fiscalização;
- A medição compreenderá o fornecimento, transporte, corte, montagem, instalação, fixação, alinhamento, nivelamento, prumo e demais serviços necessários à completa execução do guarda-corpo;
- Serão considerados incluídos nos serviços todos os tubos, elementos de fixação, conexões, materiais auxiliares, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do guarda-corpo, conforme a respectiva composição da planilha orçamentária;
- A medição do guarda-corpo compreenderá os elementos verticais em tubos de aço galvanizado de 1 1/2", espaçados em até 2,00 m, e a barra horizontal superior em tubo de aço galvanizado de 2", com altura final de 1,00 m;
- O guarda-corpo será considerado concluído para fins de medição após a instalação completa dos elementos, verificação da estabilidade, alinhamento, prumo, fixação e acabamento, bem como a limpeza final da área, conforme projeto e aprovação da fiscalização.

Cajazeirinhas, 30 de agosto de 2025.

NATALIA
VERONICA
GOMES DA
SILVA:70357087
402

Assinado de forma
digital por NATALIA
VERONICA GOMES DA
SILVA:70357087402
Dados: 2026.08.30
19:17:39 -03'00'

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA PB 161990893-0

IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução nº. 003/2013 de 25/04/2013.

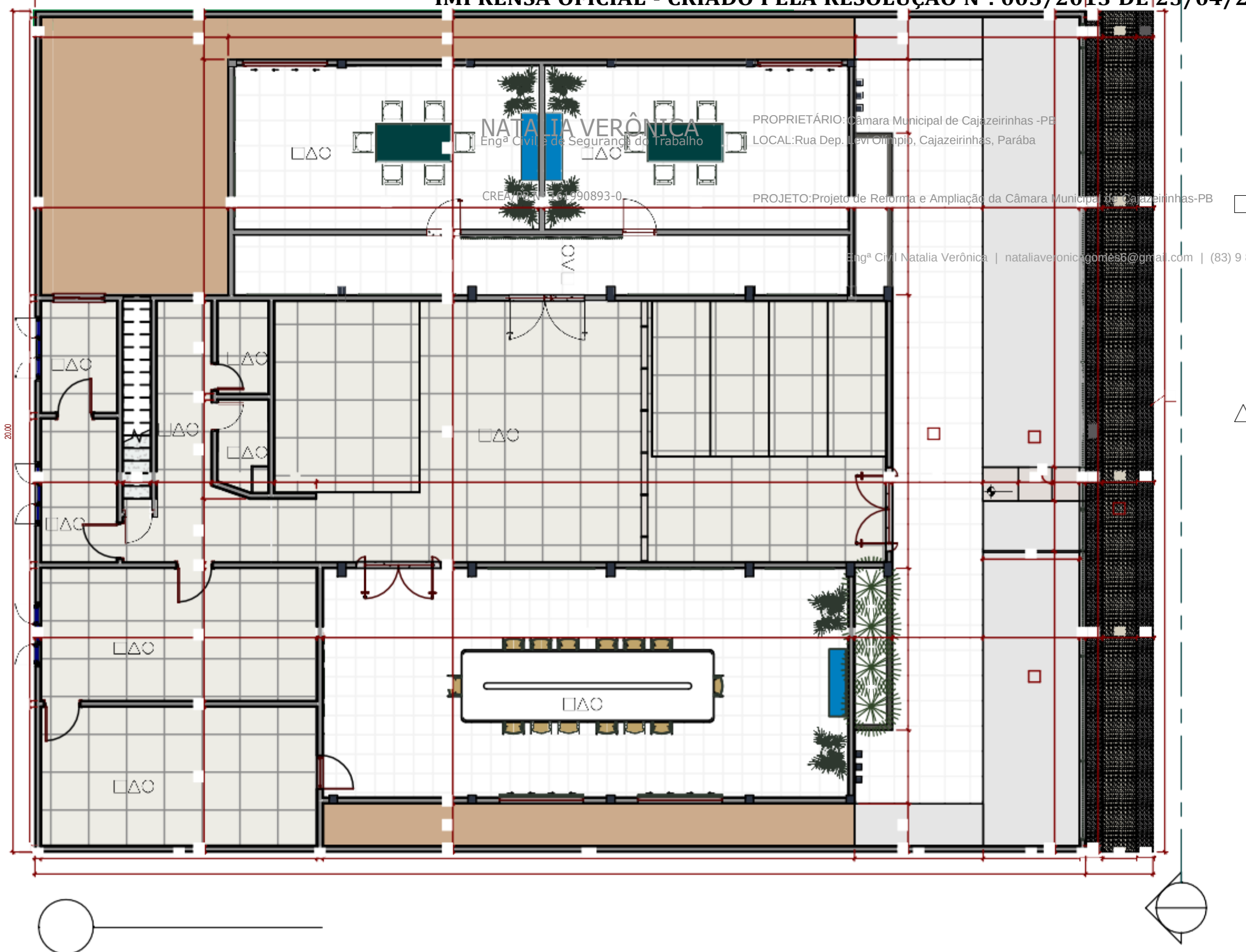
Edição n°. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



<u>Especificações</u>	
PISOS	1 - Piso cerâmico/ cor branca/ 53x53cm 2 - Porcelanato Novo/ 90x90cm 3 - Piso de Cimento Desempenado com Juntas a cada 1m 4 - Piso em pedra portuguesa preta (basalto preto) 5 - Piso em pedra portuguesa branca (basalto branco)
 PAREDE	1 - Pintura acrílica/ cor nuvem de papel 2 - Rev. Cerâmico novo - Folhas Bianco 45x90cm - Biancogres
TETO	1 - Forro de gesso/ Existente

Levantamento de Revestimentos			
Tipo	Dimensões	Área	Fabricante
Cor Nuvem de papel	Pintura Acrílica	1613,38 m²	Acabamento Fosco

25.00	12.64	3.06	0.15	2.29	0.150	0.15	1.00	0.80	1.60	0.40	0.15	0.15	0.15	Corte 102	N A T L I A V E R O N I C A G O M E S D A S I L V A : 7 0 3 5 7 0 8 7 4 0 2 2	A s s i n a d o o e f o r m a d i g i t a l p o r N A T A L I A V E R O N I C A G O M E S D A S I L V A : 7 0 3 5 7 0 8 7 4 0 2 2	d os : 2 0 2 6. 0 8. 3 0 18:20:42 -03'00"
-------	-------	------	------	------	-------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----------	---	---	---



DESENHOS:
Planta Baixa -
Cala

PRANCHA: P01

FOLHA: 01/ 02

Engª Civil Natalia Verônica | nataliaveronica@gmail.com | (83) 9 82003356 | Cajazeirinhas/PB | Agosto/2026 | A3

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - Criado pela Resolução N°. 003/2013 de 25/04/2013.
ANO XIII Edição n°. 09/2026, 09 de setembro de 2026.



1 Corte 1
1 : 80

Referências

NATALIA Assinado de forma

VERONICA GOMES digital por NATALIA
DA VERONICA GOMES DA
SILVA:70357087402
SILVA:703570874 Dados: 2026.08.30
02 19:44:12 -0300



Engª Civil Natalia Verônica | nataliaveronicagomes6@gmail.com | (83) 9 82003356 | Cajazeirinhas/PB | Agosto/2026 | A4



Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPrensa Oficial - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição nº. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260861346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

NATALIA VERÔNICA GOMES DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1619908930**
Registro: **11366782021PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Cajazeirinhas-camara Municipal**
RUA DEP. LEVI OLIMPIO
Complemento:
Cidade: **CAJAZEIRINHAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **01.615.254/0001-87**
Nº: **01**
CEP: **58855000**

Contrato: **0001/2026**
Valor: **R\$ 54.044,11**
Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **01/09/2026**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEP. LEVI OLIMPIO
Complemento:
Cidade: **CAJAZEIRINHAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

Nº: **01**
CEP: **58855000**

Data de Início: **01/10/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Cajazeirinhas-camara Municipal**

CPF/CNPJ: **01.615.254/0001-87**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1
- POR ALAMBRADO OU GRADES

26,18

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para reforma da fachada da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

NATALIA VERONICA
GOMES DA
SILVA:70357087402

Assinado de forma digital por
NATALIA VERONICA GOMES DA
SILVA:70357087402
Dados: 2026.09.08 11:35:43 -0300

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NATALIA VERÔNICA GOMES DA SILVA - CPF: 703.570.874-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Cajazeirinhas-camara Municipal - CNPJ: 01.615.254/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **04/09/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **5610927**

Jornal Oficial do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB
IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA RESOLUÇÃO N°.
003/2013 DE 25/04/2013.

ANO XIII

Edição n°. 09/2026, 09 de setembro de 2026.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 72yZ0
Impresso em: 08/09/2026 às 11:27:27 por: , ip: 45.186.41.174

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

